



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº. 1019, de 17 de março de 2020.

Institui suspensão de aulas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações de autoridades sanitárias sobre prevenção ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Executivo Estadual decidiu implementar, nas escolas estaduais, recesso escolar do dia 18 até o 22 de março, devendo todas as unidades estaduais de ensino estar com atividades paralisadas no período mencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida similar na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a suspensão das aulas, neste momento, é medida que se impõe e está em sintonia com as determinações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do Covid-19 no país,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas em todas as entidades educacionais da rede pública de ensino situadas no Município de Novorizonte, durante o período de 18 a 22 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 17 de março de 2020.


ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal